



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

LEI Nº 1.050, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe *sobre denominação de Rua*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Severina Dantas (Dona Sinhá)**, a artéria localizada no Bairro Bela Vista, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexado à presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de dezembro de 2016, 128º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal